



Número: **0801830-48.2020.8.15.0171**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Esperança**

Última distribuição : **21/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDSON BATISTA (AUTOR)	MAISA MARA BRANDAO MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
63042 270	02/09/2022 12:37	<u>Petição</u>	Petição
63042 272	02/09/2022 12:37	<u>2799851_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
63042 273	02/09/2022 12:37	<u>2799851_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/09/2022 12:37:01
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090212370085600000059601582>
Número do documento: 22090212370085600000059601582

Num. 63042270 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/08/2022	Valor Final:	R\$ 189,01
Número da Guia:	017.2022.600744	Número do Boleto:	017.4.22.00744/01

Via da Parte / Processo 866600000016 890109283188 520220831017 742200744016

Número do Processo:	0801830-48.2020.815.0171	Promovente:	EDSON BATISTA
Comarca:	Esperanca	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 2.066,13		

Data Emissão:	04/08/2022
Valor da UFR:	R\$ 62,50
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 189,01
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 189,01

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 125,00
- Taxa Judiciária: R\$ 62,50
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0801830-48.2020.815.0171	Número da Guia:	017.2022.600744
Comarca:	Esperanca	Número do Boleto:	017.4.22.00744/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	04/08/2022
Promovente:	EDSON BATISTA	Data Vencimento:	31/08/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 62,50

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 125,00
- Taxa Judiciária: R\$ 62,50
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000016 890109283188 520220831017 742200744016






Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 15/08/2022	017-2022.600744	15/08/2022	0	ESTADUAL
UF/COMARCA PB/Esperança		Nº DO PROCESSO 08018304820208150171	ORGÃO/VARAS Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU
NO ME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A				VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 189,01
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE EDSON BATISTA			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 049E33F17F489274			TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 75960745453
CÓDIGO DE BARRAS 86660000001 6 89010928318 8 52022083101 7 74220074401 6				

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/09/2022 12:37:01
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090212370151000000059601584>
Número do documento: 22090212370151000000059601584

Num. 63042272 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2º VARA MISTA DA COMARCA DE ESPERANCA/PB

Processo: 08018304820208150171

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDSON BATISTA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ESPERANCA, 31 de agosto de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/09/2022 12:37:01
<https://pje.tpbjus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090212370169800000059601585>
Número do documento: 22090212370169800000059601585

Num. 63042273 - Pág. 1